



INFORMATIVO GIAC 247, de 26 de novembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Ministérios Públicos Federal e Estadual na Paraíba promoveram reunião para reiterar a importância do cumprimento de medidas sanitárias em eventos religiosos

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público da Paraíba (MP/PB) promoveram, na terça-feira (23), uma reunião, por videoconferência, com mães e pais de santo de terreiros de candomblé de João Pessoa e Cabedelo para tratar sobre a Festa de Iemanjá, que acontece, tradicionalmente, no dia 8 de dezembro. O objetivo é orientar as lideranças religiosas quanto ao cumprimento de protocolos de biossegurança previstos em decretos estadual e municipais para evitar o recrudescimento da pandemia, com aumento de internações e óbitos por covid-19 no estado.

A reunião foi presidida pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão do MPF Janaina Andrade, e pela Promotora de Justiça de João Pessoa Jovana Tabosa (que atua na defesa do direito à saúde). Além de lideranças religiosas, também esteve presente a diretora de Vigilância em Saúde do Município de João Pessoa, Alline Grissi.

As representantes do Ministério Público destacaram a importância do respeito ao culto e do tratamento isonômico que deve ser dado a todas as religiões no país, tendo em vista a laicidade do Estado, e esclareceram que o objetivo da instituição é garantir que essas manifestações ocorram de forma segura, com respeito aos protocolos sanitários para evitar aglomerações e a disseminação do novo coronavírus.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal na Paraíba

Após ação do MPF em São Paulo, União deve garantir fornecimento de imunoglobulina humana registrada pela Anvisa

A Justiça Federal determinou que a União apresente uma solução definitiva para o fornecimento da imunoglobulina humana no país, garantindo que o remédio disponibilizado tenha segurança e eficácia comprovadas pelas autoridades sanitárias brasileiras. Utilizada no tratamento de mais de 50 doenças que afetam o sistema imune, incluindo a covid-19, a medicação vem sendo adquirida de empresas estrangeiras, cujos produtos não possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A decisão liminar atende a pedidos do Ministério Público Federal (MPF) no estado de São Paulo, que em

setembro deste ano entrou com uma ação buscando normalizar a aquisição do medicamento com certificação sanitária para distribuição no Sistema Único de Saúde (SUS).

Essencial para a sobrevivência de pacientes com o sistema imune inoperante ou fragilizado, que podem apresentar infecções bacterianas e virais graves, a imunoglobulina humana é produzida a partir do plasma sanguíneo. O abastecimento da medicação no Brasil está irregular desde 2019, quando o contrato do Ministério da Saúde com um fornecedor nacional foi suspenso, mas o quadro se tornou ainda mais grave com a pandemia do novo coronavírus. O número de doadores de plasma caiu drasticamente em todo o mundo, o que elevou o preço do produto. Paralelamente, houve aumento da demanda, já que a imunoglobulina humana é usada para tratar alguns casos de covid-19.

A fabricação do remédio também sofreu o impacto da desvalorização do real frente ao dólar, visto que mesmo os fornecedores nacionais dependem de insumos importados, cotados na moeda norte-americana. Ainda assim, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), vinculada à União, decidiu reduzir o chamado Preço Máximo de Venda ao Governo, que passou de R\$ 1.046,71 para R\$ 1.003,01. A defasagem entre os custos da produção e o valor de compra oferecido pelo governo federal fez com que empresas nacionais deixassem de participar de licitações para fornecimento da medicação ao Ministério da Saúde, gerando risco de desabastecimento no SUS.

Sem registro – Diante desse cenário, desde 2020, a imunoglobulina humana vem sendo adquirida exclusivamente de fabricantes estrangeiros, cujos produtos não possuem certificação e registro na Anvisa. As compras são feitas com base em precária autorização emergencial, que tem sido prorrogada há mais de um ano. Isso gera uma situação de insegurança, já que a análise excepcional não é a mesma que aquela realizada quando um medicamento é registrado. Além disso, a irregularidade no abastecimento se mantém, com frequentes relatos de indisponibilidade da imunoglobulina humana nos postos de distribuição.

Em sua decisão, a 25ª Vara Cível Federal de São Paulo considera temerária a aquisição e distribuição de produto sem registro no Brasil. Apesar das garantias da União de que existe estoque da medicação para fornecimento até o fim de 2021 e que está em andamento o processo de aquisição para cobertura do próximo ano, a decisão judicial destaca que o plano apresentado nos autos pelo Ministério da Saúde é pautado pela “improvisação”, tendo como base a disponibilização de produtos cuja segurança e eficácia não são chancelados por nosso órgão regulador.

Plano de ação – Para normalizar a situação, a liminar determina que a União apresente, no prazo de 60 dias, um plano de ação com as medidas necessárias para o fornecimento da imunoglobulina humana devidamente registrada perante as autoridades sanitárias brasileiras. Entre as providências sugeridas pelo MPF estão o incentivo ao registro de novos medicamentos nos órgãos reguladores, a revisão do Preço Máximo de Venda ao Governo, bem como a negociação com fabricantes nacionais. O plano de ação deve, pelo menos, assegurar o abastecimento do SUS, em quantidade suficiente para atender a demanda por imunoglobulina humana até o final de 2022, podendo ser apresentado, desde já, um esboço do planejamento a ser implantado a partir de 2023.

Íntegra

[Decisão \(Ação Civil Pública nº 5026379-66.2021.4.03.6100\)](#)

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em São Paulo

ANA e parceiros identificaram baixa carga do novo coronavírus em amostras de esgotos nas capitais de Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza e Recife. Rio de Janeiro e Brasília registram cargas virais elevadas

Por meio de iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETEs Sustentáveis), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi divulgado o [Boletim nº 8/2021 da Rede Monitoramento Covid Esgotos](#). A publicação visa acompanhar de forma indireta, mediante amostras de esgotos, a transmissão do novo coronavírus nas seis capitais e cidades que integram as regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro.

O Boletim nº 8, com dados até 13 de novembro (Semana Epidemiológica 45), identificou baixa carga viral do novo coronavírus nas capitais de Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza e Recife. Em sentido oposto, na capital do Rio de Janeiro e Brasília foram constatadas cargas elevadas.

Embora tenham sido detectadas cargas virais altas na capital federal, os dados colhidos nessa edição do boletim apontam que Brasília registrou a menor carga do vírus Sars-CoV-2 desde o início do monitoramento de seus esgotos, iniciado em março de 2021. De acordo com a ANA, os resultados verificados pelo acompanhamento poderão auxiliar na adoção de providências atinentes à manutenção e/ou flexibilização das medidas de controle da pandemia, além de fornecer alertas precoces dos riscos de aumento de incidência do vírus de forma regionalizada.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

ANS constatou aumento no número de beneficiários de plano de saúde e queda na quantidade de leitos voltados ao tratamento de pacientes covid-19

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou, na quinta-feira (22), nova edição do [Boletim Covid-19 – Saúde Suplementar, referente ao mês de novembro/2021](#). A publicação traz panorama do setor de planos de saúde por meio de dados econômico-financeiros, assistenciais e de demanda dos consumidores diante da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Segundo a ANS, os dados apurados no boletim mostram crescimento no número de beneficiários vinculados a planos de saúde e queda na quantidade de leitos alocados para o atendimento de pacientes acometidos pela covid-19. A autarquia identificou, ainda, diminuição no registro de reclamações

relacionadas ao novo coronavírus.

Para conferir a Nota Técnica nº 9/2021/DIDES-DIFIS-DIOPE-DIPRO, cujo teor detalha as informações divulgadas no boletim, clique [aqui](#).

Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

[Anvisa publicou nota técnica para recomendar medidas de restrição a entrada de viajantes procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue](#)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) divulgou, na sexta-feira (26), a [Nota Técnica nº 203/2021](#). Em virtude da identificação de nova variante do vírus Sars-CoV-2, denominada como B.1.1.529, o documento recomenda medidas restritivas, de caráter temporário, aos viajantes procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue.

Tendo em vista a inexistência de voos diretos das referidas localidades ao Brasil, a Anvisa propôs a restrição da entrada de viajantes por qualquer meio de transporte (aéreo, rodoviário ou aquaviário). Confirma, a seguir, as medidas elaboradas pela autarquia:

- Suspensão imediata dos voos procedentes da África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue;
- Suspensão, em caráter temporário, da autorização de desembarque no Brasil de viajante estrangeiro com passagem pela África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue nos últimos 14 dias, que não se enquadre nas exceções a serem determinadas pelos órgãos competentes e de imigração;
- Realização de quarentena, logo após o desembarque no Brasil, para viajantes brasileiros e seus acompanhantes legais ou que se enquadrem nas excepcionalidades previstas na Portaria 658/2021, com origem ou histórico de passagem pela África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue nos últimos 14 dias que antecedem a entrada no país.

De acordo com a agência, não só o Brasil, mas países como Itália, Alemanha e Reino Unido também implementaram medidas a fim de evitar o possível impacto epidemiológico que a B.1.1.529 pode causar, uma vez que a nova linhagem parece ter maior capacidade de transmissibilidade.

[Notas Técnicas sobre a entrada de viajantes no Brasil](#) – No que se refere às recomendações técnicas voltadas à restrição de mobilidade, a Anvisa divulgou, também, as [Notas Técnicas nº 112/2021](#) e [113/2021](#). Os documentos dispõem, respectivamente, sobre a entrada de viajantes no País por modal terrestre e aéreo, considerando as alterações do cenário epidemiológico no Brasil e no mundo.

[Anvisa recebeu pedido de uso emergencial do fármaco Molnupiravir](#)

Após reunião de pré-submissão entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Merck Sharp & Dohme (MSD), ocorrida em 19 de novembro, o laboratório protocolou, na sexta-feira (26), o pedido de uso emergencial do antiviral Molnupiravir para tratamento da covid-19.

Segundo a MSD, estudos apontaram que o Molnupiravir, quando administrado no início da infecção pelo vírus Sars-CoV-2, tem a capacidade de reduzir os casos de hospitalização e mortes.

Procedimentos para análise do pleito - Nas primeiras 24 horas do recebimento do pedido, será realizada triagem dos documentos submetidos ao órgão. Caso não haja exigência técnica, a avaliação da autorização para uso emergencial e temporário será feita pela Anvisa em até 30 dias

Em reunião extraordinária, Anvisa emitiu recomendações sobre doses de reforço das vacinas contra a covid-19

Durante a 18ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada (Dicol) da Anvisa, a Diretora Meiruze Sousa Freitas aprovou recomendações concernentes à aplicação de doses de reforço contra a covid-19, apresentadas por meio do [Voto nº 214/2014](#).

Na ocasião, a autarquia emitiu 16 recomendações ao Ministério da Saúde, caso o órgão mantenha a decisão de aplicar as doses de reforço, independente da bula aprovada pela agência, a fim de contribuir na proteção à saúde. Confira:

1. Adoção de um programa adicional para o monitoramento e farmacovigilância do uso da vacinação em descordo com a bula
2. Estabelecer monitoramento para os diferentes esquemas vacinais adotados no Brasil
3. Manutenção dos estudos conduzidos pela Fiocruz referentes ao monitoramento das vacinas, incluindo os diferentes esquemas vacinais atualmente adotados no país
4. Criação de mecanismos para a realização do monitoramento pós-distribuição e pós-uso das vacinas nos novos esquemas vacinais
5. Acompanhamento pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) das doses de reforço aplicadas das vacinas contra a covid-19
6. Realização de monitoramento contínuo considerando os riscos e os benefícios da estratégia adotada, devendo ter atenção especial para as reações adversas graves como: síndrome de trombocitopenia, síndrome de Guillain Barré e linfadenopatia, bem como o risco de miocardite e pericardite após recebimento da vacina de mRNA
7. Monitoramento quanto às reações adversas raras e muito raras após um reforço, uma vez que essas ainda não são conhecidas
8. Adiamento, por precaução, da dose adicional de vacina de mRNA em indivíduos que tiveram miocardite ou pericardite após qualquer dose anterior da vacina de mRNA, até que mais informações estejam disponíveis. A mesma medida também deve ser adotada para todas as vacinas, no caso do vacinado ter apresentado evento adverso grave após qualquer dose anterior
9. Avaliação se há contraindicação médica para a dose de reforço, considerando as características intrínsecas e as reações adversas de cada tipo de vacina
10. Considerar as atualizações dos estudos sobre a eficácia em longo prazo da dose de reforço, uma

vez que ainda é desconhecido o tempo adicional de proteção que a dose extra conferirá, nos diferentes esquemas vacinais

11. Adoção de procedimentos para revisões contínuas quando estiverem disponíveis informações adicionais sobre a eficácia, segurança e imunogenicidade das doses de reforço de vacinas covid-19
12. Prestação de orientações aos serviços de saúde e aos cidadãos sobre os novos esquemas vacinais adotados, bem como sobre como notificar queixas técnicas e eventos adversos a eles relacionados
13. Comunicação eficiente e objetiva para os profissionais de saúde e população. Todos precisam ser informados sobre as diferentes doses de reforço das vacinas covid-19, com comunicação clara quanto ao que é conhecido e desconhecido, bem como quais são os riscos e benefícios de uma dose adicional
14. Coordenação junto aos estados e municípios para harmonização de procedimentos e captação de sinais de interesse para farmacovigilância e monitoramento do perfil das reações adversas
15. Reavaliar a manutenção da padronização generalizada para o intervalo de 5 meses entre a última dose do esquema primário e a dose de reforço
16. Avaliação dos benefícios e dos riscos da incorporação dos esquemas de dose de reforço propostos pelas desenvolvedoras das vacinas, até que a Anvisa decida os protocolos referentes à inclusão da dose de reforço nas bulas da vacina da Janssen Cilag e da vacina Vaxzeria (Astrazeneca/Fiocruz).

A Anvisa expediu, ainda, recomendações específicas sobre cada esquema de vacinal de reforço, levando em consideração as características das vacinas contra a covid-19 em uso no País:

1. Considerando a aprovação da Anvisa para a inclusão da dose de reforço na bula da vacina Comirnaty, reafirmamos que seja adotada a aplicação da vacina homóloga (mesma vacina) para o esquema da vacinação de reforço referente ao esquema primário da vacina Comirnaty, conforme aprovação da Anvisa
2. Considerando a decisão da Anvisa de aprovar a dose de reforço da vacina da Pfizer, a resposta imunogênica da vacina mRNA, a recomendação de outros países da vacina de mRNA como dose de reforço, independentemente da vacinação primária, e os estudos científicos sobre a efetividade da vacina, e até que novas evidências contraindiquem, quando for necessário usar uma vacina heteróloga, a vacina Comirnaty (Wyeth/Pfizer) é a recomendação preferencial como dose única de reforço, independentemente da vacina contra a Covid-19 primária usada
3. considerando a responsabilidade e os compromissos dos desenvolvedores das vacinas, as ações da Anvisa já adotadas pela farmacovigilância para os esquemas vacinais primários, bem como a recente aprovação da FDA para a aplicação de uma dose de reforço ao esquema primário da vacina da Janssen, e até que a Anvisa decida os dois protocolos já submetidos à Agência para a inclusão da dose de reforço na bula da vacina da Janssen e da vacina da AstraZeneca/Fiocruz,

recomenda-se, preferencialmente, as vacinas conforme o esquema homólogo proposto pelos desenvolvedores para os esquemas da vacinação de reforço referentes ao esquema primário das vacinas da AstraZeneca/Fiocruz e da Janssen

4. considerando a recomendação desta Agência emitida em 18/08/2021, referente à vacina de vírus inativado avaliada pela Anvisa que teve a eficácia vacinal relativamente menor em comparação com as vacinas de mRNA, a resposta imunogênica da vacina mRNA, onde a tecnologia foi a mais relatada nas publicações científicas, bem como nas decisões das autoridades internacionais para o uso do esquema heterólogo e que, até o momento, o Instituto Butantan não protocolou e não tem a bula aprovada para a posologia de dose de reforço com a sua própria vacina, recomenda-se preferencialmente a vacina heteróloga de tecnologia mRNA aprovada pela Anvisa para o esquema da vacinação de reforço referente ao esquema primário da vacina CoronaVac.



[Anvisa autorizou a inclusão da dose de reforço na bula do imunizante Comirnaty](#)

Atendendo ao pleito da empresa Pfizer/BioNTech, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a inclusão da dose de reforço na bula do imunizante Comirnaty. Com a decisão, a bula da vacina contra a covid-19 indicará a administração de dose de reforço pelo menos seis meses após o recebimento da segunda dose para pessoas acima de 18 anos.

Íntegra

[Apresentação da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos \(GMMED\)](#)

[Apresentação da Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária \(GMMON\)](#)

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fiocruz entregou, na quarta-feira (24), 2,9 milhões de doses da vacina AstraZeneca ao Ministério da Saúde

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) entregou, na última quarta-feira (24), 2,9 milhões de doses da vacina AstraZeneca ao Ministério da Saúde. Com a remessa, a Fiocruz alcançou a marca de 138,6 milhões de vacinas contra a covid-19 encaminhadas para incorporação ao Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Casos graves da covid-19 estão associados a envelhecimento, hiperatividade e exaustão das células de defesa, apontou estudo liderado pela Fiocruz e UFRJ

Estudo liderado pelo Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) apontou que os quadros clínicos graves decorrentes da covid-19 estão associados ao processo de envelhecimento do sistema imunológico e imunodeficiência aguda. Ao analisar as amostras de sangue oriundas de pacientes hospitalizados com a doença, os pesquisadores constaram sinais de hiperatividade, exaustão e envelhecimento das células de defesa conhecidas como "linfócitos T auxiliares": "Nos pacientes com Covid-19 grave, observamos que os linfócitos T CD4 [auxiliares] estão em estágio final de diferenciação, apresentando marcadores de exaustão e senescência. São células que perderam a capacidade de expansão clonal, ou seja, não vão se multiplicar ao entrar em contato com as proteínas virais e não vão conseguir comandar uma resposta imunitária eficiente", assinalou o coordenador do estudo, Alexandre Morrot.

De acordo com a Fiocruz, o estudo contemplou apenas a fase aguda da infecção. Assim, não é possível apontar, até o momento, possível prejuízo ao sistema imunológico dos pacientes no longo prazo: "A covid-19 ainda é uma doença nova e não sabemos como será a sua evolução. A literatura científica indica que células exauridas podem recuperar sua função. Já as células senescentes podem morrer e ser substituídas por células jovens. É possível que alguns meses após a doença, os pacientes não apresentem mais essas alterações, mas isso terá que ser acompanhado", explicou Morrot.

Íntegra

[Critically Ill Coronavirus Disease 2019 Patients Exhibit Hyperactive Cytokine Responses Associated With Effector Exhausted Senescent T Cells in Acute Infection](#)

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Fiocruz inaugurou laboratório destinado às análises de controle e qualidade de vacinas, inclusive, as da covid-19

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) inaugurou, na terça-feira (23), novo laboratório físico-químico destinado a suprir demandas referentes às análises de controle de qualidade de vacinas. Segundo a Fiocruz, o laboratório representa avanço para a produção integral de imunizantes contra a covid-19, visto que a capacidade de controle de qualidade da Bio-Manguinhos será elevada em 50% - percentual suficiente para atender às necessidades de liberação de vacinas e biofármacos da fundação.

Desde a segunda quinzena de julho, a Fiocruz produz o Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) nacional da vacina AstraZeneca. Consoante informações da fundação, esse processo de fabricação incrementou significativamente os processos de análise físico-químicas para liberação dos lotes de imunizantes: "considerando todas as substâncias envolvidas no processo, para a liberação de um lote de vacina Covid-19 fabricado com IFA importado, são necessárias 151 análises físico-químicas. Já para a produção da vacina com o IFA nacional, o número passa para 233 procedimentos. Somam-se ainda testes de potência e microbiológicos realizados em outro laboratório de controle de qualidade de Bio-Manguinhos".

Ministério da Saúde publicou recomendações sobre a aplicação de dose de reforço com a vacina Janssen

Na última quinta-feira (25), o Ministério da Saúde divulgou a [Nota Técnica nº 61/2021](#) para veicular recomendações sobre a administração de dose de reforço da vacina Janssen em pessoas acima de 18 anos. De acordo com o texto, a pasta da Saúde recomenda que os indivíduos vacinados com a vacina da Janssen recebam a dose de reforço do mesmo imunizante (esquema homólogo), entre dois e seis meses após a vacinação primária.

Excetuam-se à regra, as mulheres que tomaram a vacina Janssen anteriormente e, no momento atual, encontram-se gestantes ou puérperas. Nesse caso, a dose de reforço aplicada será da vacina Comirnaty/Pfizer.

Ministério da Saúde iniciou a distribuição de mais 8,2 milhões de vacinas contra a covid-19 aos estados e municípios brasileiros

O Ministério da Saúde deu início a 70ª Pauta de Distribuição, relativa ao [68º Informe Técnico](#), contendo 8.399.460 milhões de vacinas contra a covid-19. Nessa remessa, foram encaminhados aos estados e ao Distrito Federal, 8.234.460 milhões de doses da Comirnaty (Pfizer/BioNTech) destinadas à integralização do esquema vacinal dos adolescentes e à dose de reforço da população acima de 18 anos; e 165.000 mil doses da vacina AstraZeneca (Oxford/Fiocruz) com o intuito de completar o ciclo de imunização da população de Pernambuco.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	
•	8.234.460 - Pfizer/Cominarty (D2 Adolescentes + DR População 18+)
•	165.000 - Astrazeneca/Fiocruz (D2)
Total: 8.399.460 doses distribuídas nesta pauta.	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

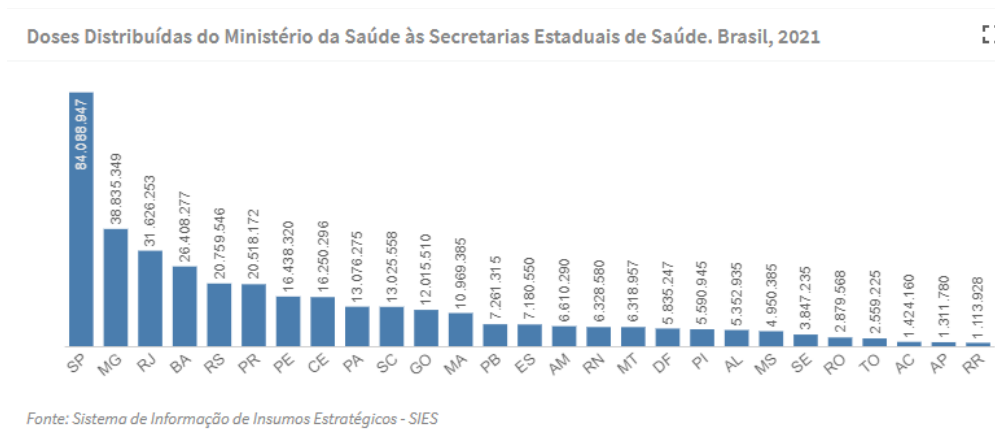
Quantidade de doses enviadas às Unidades da Federação, desde o início da campanha de vacinação contra a covid (dados da 70ª Pauta de Distribuição)

- 118.440.440 milhões de doses da vacina AstraZeneca
- 102.056.834 milhões de doses da vacina CoronaVac

- 139.762.908 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer
- 4.801.550 milhões de doses da vacina Janssen

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 26 de novembro de 2021)

- 372.576.988 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação
- 308.852.079 milhões de doses aplicadas
- 158.591.079 milhões de indivíduos imunizados com a primeira dose
- 136.151.255 milhões de indivíduos integralizaram o esquema vacinal
- 13.510.057 milhões de indivíduos vacinados com a dose de reforço



Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 25 de novembro de 2021, informam que o Brasil registra 22.055.238 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 613.642 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Operações Vida Fácil I e Vida Fácil II: Polícia Federal realizou operações de combate a fraudes relacionadas ao Auxílio Emergencial

A fim de combater as fraudes relacionadas ao Auxílio Emergencial, a Polícia Federal (PF) deflagrou, na quarta-feira (24), as Operações Vida Fácil I e Vida Fácil II. Para cumprimento da ação, policiais federais executaram 54 mandados de Busca e Apreensão, em São Paulo, Goiás e Paraná, 17 mandados de prisão preventiva e bloqueio de bens e valores dos investigados.

De acordo com o órgão policial, as operações apuram a ocorrência de fraudes na quantia estimada de R\$ 10 milhões: "as investigações foram iniciadas em Araçatuba no início do ano, após receber informações da Unidade de Repressão às Fraudes ao Auxílio Emergencial em Brasília. A partir do cruzamento de vários bancos de dados governamentais, foram identificados vários casos de possíveis fraudes em auxílios emergenciais. As investigações confirmaram duas organizações criminosas especializadas na prática de furto, mediante fraude, do benefício assistencial, com base na cidade de Birigui. Os líderes ostentavam alto padrão de vida, adquirindo veículos de luxo e imóveis. A estimativa é de que os prejuízos aos cofres públicos sejam superiores a R\$ 10 milhões", apontou.

Fonte: Polícia Federal

Plenário do STF declarou constitucional norma que dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio por incapacidade temporária sem necessidade de perícia médica presencial

Ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6928, o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou, por unanimidade, a constitucionalidade da Lei nº 14.131/2021 que autorizou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a conceder, até 31 de dezembro de 2021, o benefício de auxílio por incapacidade temporária sem necessidade de perícia médica presencial.

A relatora da ação, Ministra Cármen Lúcia, ressaltou que a norma "concretiza o direito fundamental à Previdência Social do segurado incapaz para o trabalho ou para a atividade habitual, contribui para a eficiência da prestação do serviço público e reduz o impacto da pandemia da covid-19 sobre a renda dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)".

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Outras notícias de destaque

- [Projeto de Lei propõe o uso de veículos escolares como transporte alternativo de passageiros durante a pandemia](#)
Fonte: Câmara dos Deputados
- [Decreto do governo do Distrito Federal torna obrigatória a apresentação do cartão de vacinação em eventos](#)

- [Mapeamento genômico revelou a presença de 26 linhagens do novo coronavírus e prevalência da P1 nas regiões do Mato Grosso do Sul](#)
- [Na última quarta-feira \(24\), representantes do Ministério da Saúde, da Organização Pan-Americana da Saúde \(Opas\) e do Conselho Nacional de Secretários de Saúde \(Conass\) se reuniram com secretários estaduais de saúde para discutir a cobertura vacinal nos estados do Norte e vulnerabilidade da região em razão das fronteiras com outros países](#)

Fonte: Conselho Nacional de Secretários de Saúde

- [De acordo com o CNJ, pesquisas apontam que o acesso à Justiça foi ampliado durante a pandemia](#)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

- [Segundo a Fiocruz, estudo identificou a prevalência da variante Delta no estado de Rondônia](#)
- [Fiocruz noticiou dados sobre a violência contra as mulheres no contexto da covid-19](#)

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

- [Estudo veiculado pelo Butantan afirmou que a CoronaVac produziu anticorpos contra a covid-19 e, 87% dos vacinados com duas doses na Indonésia](#)
- [União Europeia liberará, em janeiro de 2020, entrada de viajantes vacinados com a CoronaVac](#)

Fonte: Instituto Butantan

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Extrato de Acordo de Cooperação Técnica](#) – Processo SEI nº: 71000.003479/2021-17. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 150/2021. Partícipes: Ministério da Cidadania, Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Fundação Cultural Palmares (FCP). Objeto: formalização da atuação conjunta dos partícipes no atendimento às demandas por cestas de alimentos para famílias quilombolas pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) em situação de insegurança alimentar, agravada pela pandemia do novo coronavírus, conforme definido no objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2020. Data da assinatura: 21/11/2021.

[Portaria GM/MS nº 3.237, de 23 de novembro de 2021](#) – Cancela autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19 e estabelece a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao estado de São Paulo e ao município de Santo André.

[Portaria GM/MS nº 3.239, de 23 de novembro de 2021](#) – Cancela autorizações de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19.

[Portaria GM/MS nº 3.240, de 23 de novembro de 2021](#) – Cancela autorizações de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União